



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 110/75

SUMULA:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

EU, EUCLIDES PAVIM, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

ARTº 1º - Fica autorizado o poder executivo Municipal a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de Cr\$-16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros), destinado a atender despesas com a remuneração de vereadores tais - despesas correrão por conta da seguinte dotação.

ORÇAMENTO CORRENTE C/ RECURSOS PRÓPRIOS

I-CÂMARA MUNICIPAL

A-Legislativo Municipal

3.0.0.0.00-Despesas correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.1.0.00-Pessoal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$- 8.100,00

02.00-Despesas variável.....Cr\$- 8.100,00

Total.....Cr\$- 16,200,00

ARTº 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que se trata o artigo acima, fica o executivo Municipal autorizado a cancelar em igual importância - nas seguintes dotações, constante do orçamento - vigente, a saber:

ORÇAMENTO CORRENTE C/ REC. PRÓPRIOS

DPTO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Setor Rodoviário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.0.42-Pessoal

3.1.1.1.42-Pessoal civil

01.00-Vencimentos e vantagens fixas..Cr\$-10,000,00

DPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0.94-Despesas correntes

3.1.0.0.94-Despesas de custeio

3.1.2.0.94-Material de consumo.....Cr\$- 3.000,00

Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0.95-Despesas correntes

3.1.0.0.95-Despesas de custeio

3.1.1.0.95-Pessoal

3.1.1.1.95-Pessoal civil

01.02-Salários de cont.pelo C.L.T....Cr\$- 3.200,00

Total Cr\$-16,200,00

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDEN
TE CASTELO BRANCO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1975.

Euclides Davim
EUCLIDES DAVIM

=PREFEITO MUNICIPAL=